

**IMEF**INSTITUTO DE
MATEMÁTICA,
ESTATÍSTICA E FÍSICA**IPPGFIS**PROGRAMA DE
PÓS-GRADUAÇÃO
EM FÍSICA

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE – FURG
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
INSTITUTO DE MATEMÁTICA, ESTATÍSTICA E FÍSICA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FÍSICA
<https://ppgfisica.furg.br/>**

**EDITAL SELEÇÃO DE BOLSAS 03/2024
PPG-Física/IMEF/FURG BOLSAS DS-CAPES**

O Programa de Pós-Graduação em Física, Curso de Mestrado Acadêmico em Física da Universidade Federal do Rio Grande (FURG) torna público a abertura do Processo Seletivo para Bolsas de Mestrado de 2024.

I. Inscrições

Artigo 1º. As inscrições serão exclusivamente pelo email pgfisica@furg.br e imef.pos@furg.br no período de **14 a 15 de março de 2024**.

Artigo 2º. Para concorrer às Bolsas do Programa de Demanda Social CAPES o candidato deverá respeitar os critérios estabelecidos pela CAPES. Além disso, os discentes que tiverem reprovação em qualquer disciplina não terão direito a bolsas de estudos. Ao discente não é permitido acumular percepção da bolsa com qualquer modalidade de auxílio de agências de fomento de organismo nacional ou internacional.

II. As Bolsas

Artigo 3º. O número de bolsas disponibilizadas dependerá da concessão de bolsa pela CAPES para o ano de 2024.

Artigo 4º. Será reservada 25% das bolsa para cotas de negros, indígenas, quilombolas, transgêneros e pessoas com deficiência.

§ 1º. As bolsas serão concedidas pelo prazo máximo de até 24 meses, para estudantes que não possuem outras atividade remunerada e/ou outros rendimentos, respeitando o prazo máximo de 24 meses de matrícula no curso, sem possibilidade de prorrogação da bolsa. Para estudantes que possuem outras atividade remunerada e/ou outros rendimentos, as bolsas serão concedidas pelo prazo máximo de até 11 meses, respeitando o prazo máximo de 24 meses de matrícula no curso, sem possibilidade de prorrogação da bolsa.

§ 2º. Os candidatos interessados em concorrer à vaga reservada a negros, indígenas, quilombolas, transgênero e pessoas com deficiência também participarão da ampla concorrência.

§ 3º. Em não havendo candidatos inscritos para concorrer à bolsa de cota, esta será convertida para ampla concorrência.

§ 4º. No final de cada semestre, a Comissão de Bolsas promoverá uma avaliação dos bolsistas com vistas à manutenção e/ou redistribuição das bolsas, tendo em vista o aproveitamento do Bolsista no Curso de Mestrado em Física.

III. Do Processo Seletivo

**IMEF**INSTITUTO DE
MATEMÁTICA,
ESTATÍSTICA E FÍSICA**IPPGFIS**PROGRAMA DE
PÓS-GRADUAÇÃO
EM FÍSICA

Artigo 5º. Só poderão concorrer à bolsa estudantes matriculados e/ou aprovados pelo processo seletivo para alunos regulares.

Artigo 6º. Os ingressantes no último edital de aluno regular estão automaticamente inscritos neste edital de bolsa.

PARÁGRAFO ÚNICO - a nota final (NF) dos ingressantes no último edital de aluno regular corresponde à nota final do candidato no respectivo edital de ingresso para o Programa de Pós-Graduação.

Artigo 7º. Para estudantes que ingressaram em editais para aluno regular anteriores ao presente semestre acadêmico, a seleção será realizada pela seguinte pontuação no período entre 2022 e 2023:

- I) A nota final (NI) do candidato no edital de ingresso para o Programa de Pós- Graduação no ano que o mesmo ingressou.
- II) Experiência docente - nota (NII) até o máxima de 1,0 ponto, devendo ser considerados:
 - a) monitorias (0,2 por semestre até o máximo de 0,6);
 - b) na educação profissional (0,1 por semestre até o máximo de 0,4);
 - c) na educação superior (0,5 por semestre até o máximo de 1,0);
 - d) completado a disciplina “Estágio docente na Graduação”, código 01103P (0,5);
 - e) Orientação e/ou coorientação de estudantes de graduação (até 0,5 por orientação e/ou coorientação até o máximo de 1,0).
- III) Atividades técnico-científica, literária, artística e extensionista – nota (NIII) até o máximo de 3,0 pontos, devendo ser considerados:
 - a) participação em congressos, seminários, jornadas ou similares (até 0,2 por participação nas linhas de pesquisas do Programa de Pós-Graduação, caso contrário a critério da banca, até a soma total de 1,0);
 - b) apresentação de trabalhos em congressos, seminários, jornadas, mostras coletivas ou similares (até 0,4 por participação nas linhas de pesquisas do Programa de Pós- Graduação, caso contrário a critério da banca, até a soma total de 2,0);
 - c) organização de congressos, seminários, jornadas ou similares (até 0,4 por evento até a soma total de 1,0);
 - d) publicação de nível científico em revistas sem Qualis (até 0,5 por publicação nas linhas de pesquisas do Programa de Pós-Graduação, caso contrário a critério da banca, até a soma total de 2,0);
 - e) publicação de nível científico em revistas com Qualis (até 1,0 por publicação nas linhas de pesquisas do Programa de Pós-Graduação, caso contrário a critério da banca, até a soma total de 3,0);
 - f) atividades de extensão relacionadas com a área do processo seletivo (até 0,2 por participação até soma total de 0,4);
 - g) especialização (até 0,4 por curso nas linhas de pesquisas do Programa de Pós-Graduação, caso contrário a critério da banca, até a soma total de 0,7).
- IV) Pontuação por disciplinas cursadas no Programa de Pós-Graduação e/ou aproveitadas no Programa de Pós-Graduação. A pontuação das disciplinas será de acordo com a distribuição da Tabela 1 – nota (NIV) até o máximo de 1,0 ponto.

Tabela 1 – Pontuação para as disciplinas cursadas ao longo do Programa de Pós- Graduação

Conceito	Pontuação
A	0,3 ponto

**IMEF**INSTITUTO DE
MATEMÁTICA,
ESTATÍSTICA E FÍSICA**IPPGFIS**PROGRAMA DE
PÓS-GRADUAÇÃO
EM FÍSICA

B	0,2 ponto
C	0,1 ponto
D	Não possui direito a bolsa
I	Não será contabilizada na média

PARÁGRAFO ÚNICO - a nota final (NF) dos estudantes que ingressaram em editais para aluno regular anteriores ao presente semestre acadêmico será calculada a partir da seguinte expressão:

$$NF = NI + NII + NIII + NIV.$$

Artigo 8º. A classificação dos candidatos aptos a receber bolsa seguirá a [Instrução Normativa PROPEP Nº 2/2023](#):

§ 1º. Será dada prioridade, no momento da distribuição de bolsas CAPES, aos discentes que não possuem atividades remuneradas e que não são contemplados com bolsas de outras instituições de fomento. A ordem de classificação desses discentes será dada pela NF em ordem decrescente.

§ 2º. Após terem sido contemplados todos os discentes aptos ao recebimento de bolsa que não tenham atividade remunerada ou outros rendimentos, a implementação de bolsa CAPES para discente com atividades remuneradas ou outros rendimentos seguirá a seguinte ordem de priorização juntamente com a NF em ordem decrescente:

- a) Discentes que ingressaram por ações afirmativas;
- b) Discentes em situação de vulnerabilidade socioeconômica;
- c) Professores e demais profissionais que atuam na educação básica municipal ou estadual.

IV. Do Processo de Avaliação e Manutenção de Bolsa

Artigo 9º. Avaliação e manutenção dos bolsistas seguirão os seguintes pontos:

- a) Os bolsistas contemplados por esse edital deverão apresentar um relatório semestral das atividades desenvolvidas durante o período de vigência da bolsa.
- b) A Comissão de Bolsas do Programa de Pós-Graduação deverá analisar os relatórios semestrais entregues pelo bolsista, bem como o seu histórico. Cabe à Comissão de Bolsas do Programa de Pós-Graduação definir e divulgar os critérios que serão usados para análises dos relatórios.
- c) Os candidatos que já foram contemplados com bolsas no Programa de Pós-Graduação em processos anteriores poderão participar do processo seletivo atual, desde que tenham seus Relatórios de Bolsa aprovados pela Comissão de Bolsas.
- d) Caso um candidato seja contemplado novamente com bolsa, será respeitado o limite máximo de 24 meses como aluno regular do Programa de Pós-Graduação, sem prorrogação, somados os dois períodos de concessão de bolsa.
- e) Após a seleção, os candidatos selecionados deverão apresentar e ter aprovados pela Coordenação os seus Projetos de Dissertação até o prazo máximo de 6 meses. O Projeto de Dissertação deve obrigatoriamente respeitar as seguintes especificações de formatação:

**IMEF**INSTITUTO DE
MATEMÁTICA,
ESTATÍSTICA E FÍSICA**IPPGFIS**PROGRAMA DE
PÓS-GRADUAÇÃO
EM FÍSICA

mínimo de 10 (dez) e máximo de 20 (vinte) páginas (contando com folha de rosto e referências), numeração de páginas, folha A4, margens 2,5 cm, fonte Arial de tamanho 12 e espaço entre linhas de 1,5, e a anuência do orientador. O Projeto de Dissertação deve ainda conter obrigatoriamente:

- I. Título;
- II. Introdução com caracterização do principal problema a ser abordado;
- III. Objetivos a serem atingidos;
- IV. Metodologia e estratégia de ação;
- V. Resultados e impactos esperados;
- VI. Resultados já alcançados (se houver);
- VII. Cronograma de atividades;
- VIII. Viabilidade de execução do projeto.

V. Documentação para Inscrição

Artigo 10º. A inscrição será realizada somente mediante o envio em formato eletrônico dos documentos abaixo listados para o email pgfisica@furg.br: “Seleção de bolsas DS-CAPES 2024”, até a data limite informada neste edital:

- a) Ficha de Inscrição devidamente preenchida e assinada (Anexo 1).
- b) Currículo Lattes atualizado com a Comprovação da produção científica para alunos não ingressantes no período entre 2021 e 2022.
- c) Comprovante de endereço de residência em Rio Grande ou município limítrofe (conta de água, luz ou telefone) em nome próprio ou, ainda, em nome de outra pessoa, apresentando declaração desta reconhecida em cartório e/ou com assinatura digital pelo portal gov.br;
- d) Caso o candidato não possua atividades remuneradas e que não seja contemplado com bolsas de outras instituições de fomento, deverá entregar uma declaração de não exercerá atividades remuneradas e/ou não acumulará bolsas no momento da assinatura do termo de compromisso (Anexo 2 e 3). Caso o candidato possua e queira acumular com a bolsa da CAPES atividades remuneradas ou outros rendimentos, deve entregar uma declaração detalhando as atividades remuneradas que exercerá. A declaração deve ser assinada em cartório e/ou assinada digitalmente no portal gov.br.

IV Cronograma do Edital

Artigo 11º. O edital de seleção seguirá o seguinte

cronograma:

- a) **Período de inscrições:** 14 a 15/03/2024.



IMEF

INSTITUTO DE
MATEMÁTICA,
ESTATÍSTICA E FÍSICA

IPPGFIS

PROGRAMA DE
PÓS-GRADUAÇÃO
EM FÍSICA

- b) **Divulgação do resultado preliminar:** 16/03/2024 no site do curso www.ppgfisica.furg.br
- c) **Recursos do resultado preliminar:** 17/03/2024 por envio da solicitação de recurso aos e-mails pgfisica@furg.br e imef.pos@furg.br.
- d) **Resultado final:** até 20/03/2024 no site do curso www.ppgfisica.furg.br
- e) **Assinatura do termo de compromisso (Anexos 2 e 3):** até 27/03/2024. A ausência implicará na desclassificação do contemplado.
- f) Os contemplados devem possuir conta corrente ativa no Banco do Brasil no momento da assinatura do termo.

O referido Edital tem validade até a realização do próximo Processo Seletivo para Bolsas de Mestrado.

Rio Grande, 13 de março de 2024.

Comissão de Seleção

Prof. Dr. Matheus Jatkoske Lazo

Profa. Dra. Águeda Maria Turatti

Prof. Dr. Fabrício Ferrari

Prof. Dr. João Thiago de Santana Amaral



IMEF

INSTITUTO DE
MATEMÁTICA,
ESTATÍSTICA E FÍSICA

IPPGFIS

PROGRAMA DE
PÓS-GRADUAÇÃO
EM FÍSICA

ANEXO 1

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE-FURG
INSTITUTO DE MATEMÁTICA, ESTATÍSTICA E FÍSICA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FÍSICA**

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA BOLSA

Nome do/a candidato/a: _____

Endereço: _____ Cidade: _____

Telefone residencial: (____) _____ Celular: (____) _____

Vínculo empregatício ou atividade remunerada:

() Não

() Sim. Qual? _____

Ano de ingresso no PPG-Física: _____ Orientador/a: _____

Projeto:

() Defesa final prevista para _____

Declaro que as informações acima prestadas são verdadeiras, e assumo a inteira responsabilidade pelas mesmas.

Assinatura do(a) candidato(a) : _____

Local e data: _____



IMEF

INSTITUTO DE
MATEMÁTICA,
ESTATÍSTICA E FÍSICA

IPPGFIS

PROGRAMA DE
PÓS-GRADUAÇÃO
EM FÍSICA

ANEXO 2

TERMO DE COMPROMISSO PPG-Física/FURG

Declaro, para os devidos fins, que eu, _____,
nacionalidade _____, profissão _____, endereço,

nº _____ do CPF _____, aluno(a) devidamente matriculado(a) no
Curso de Pós-Graduação em Física sob o número _____, em
nível de mestrado, da Universidade Federal do Rio Grande, tenho ciência das obrigações
inerentes à qualidade de bolsista CAPES/CNPq, **mas para além disso**, e em conformidade as
deliberações do PPG-Física/FURG e sua comissão de bolsas me comprometo – ao receber a
bolsa mestrado cumprir os seguintes itens:

- 1- Participação nas atividades propostas pelo PPG-Física. Os bolsistas serão informados com antecedência mínima de dois dias e deverão ter ao final de cada semestre, frequência de no mínimo 75% nas atividades.
- 2- Cumprimento presencial de 12 horas semanais (mínimo) na Sala de Permanência dos Mestrandos do PPG-Física ou nos Grupos de Pesquisa de professores vinculados ao PPG-Física;
- 3- Concluir dentro do período da bolsa todas as disciplinas eletivas necessárias como cumprimento de créditos;
- 4- Elaboração de 1 trabalho (mínimo), em participação com seu orientador ou professor vinculado ao Programa, a ser submetido para evento científico e/ou periódico na área de Ciências Exatas e afins.

Assinatura do(a) bolsista : _____

Local e data: _____

**IMEF**INSTITUTO DE
MATEMÁTICA,
ESTATÍSTICA E FÍSICA**IPPGFIS**PROGRAMA DE
PÓS-GRADUAÇÃO
EM FÍSICA**ANEXO 3****TERMO DE COMPROMISSO**

Declaro, para os devidos fins, que eu,

_____, CPF _____, aluno (a) devidamente matriculado (a) da
Universidade/Fundação/Instituto/Associação/Escola/Faculdade _____
no Curso/Área_____ sob o número de matrícula _____,
em nível de _____, tenho ciência das obrigações inerentes à qualidade de
beneficiário de bolsa, conforme regulamento vigente do Programa de Demanda Social – DS,
anexo à Portaria nº 76, de 14 de abril de 2010, e nesse sentido, COMPROMETO-ME a respeitar
as seguintes cláusulas:

I – dedicar-me integralmente às atividades do Programa de Pós-Graduação;

II – quando possuir vínculo empregatício, estar liberado das atividades profissionais e sem
percepção de vencimentos;III – comprovar desempenho acadêmico satisfatório, consoante às normas definidas pela
instituição promotora do curso;IV – não possuir qualquer relação de trabalho com a instituição promotora do Programa de
Pós-Graduação;

V – realizar estágio de docência de acordo com o estabelecido no art. 18 do regulamento vigente;

VI – não ser aluno em programa de residência médica;

VII – ser classificado no processo seletivo especialmente instaurado pela Instituição de Ensino
Superior em que realiza o curso;VIII - não acumular a percepção da bolsa com qualquer modalidade de auxílio ou bolsa de outro
programa da CAPES, de outra agência de fomento pública, nacional ou internacional, ou
empresa pública ou privada, exceto nas situações das alíneas a, b e c do inciso XI, do art. 9º do
regulamento vigente.IX - assumir a obrigação de restituir os valores despendidos com bolsa, na hipótese de
interrupção do estudo, salvo se motivada por caso fortuito, força maior, circunstância alheia à
vontade ou doença grave devidamente comprovada.A inobservância das cláusulas citadas acima, e/ou se praticada qualquer fraude pelo(a)
beneficiário, implicará(ão) no cancelamento da bolsa, com a restituição integral e imediata dos
recursos, de acordo com os índices previstos em lei competente, acarretando ainda, a
impossibilidade de receber benefícios por parte da CAPES, pelo período de 5 (cinco) anos,
contados do conhecimento do fato.**Assinatura do(a) beneficiário (de bolsa ou taxa):** _____**Local e data:** _____

<p><i>Coordenador(a) do Programa de Pós-Graduação</i></p> <p>_____</p> <p><i>Carimbo e assinatura</i></p>	<p><i>Representante da Comissão de Bolsas DS/Capes</i></p> <p>_____</p> <p><i>Nome e assinatura</i></p>
---	---